

Fw[2]: Re: Fw[2]: PE 90084-2024 UASG 925942 QUESTIONAMENTO 01 "...presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual..."

De: "SLC Pregão 02" <pregao02@angra.rj.gov.br>

02/07/25 09:15

Para: jose.horta@lets.com.br

Cc: cotacao@ebec-sa.com.br, cotacao.veiculos@lets.com.br, dtc@ebec-sa.com.br

Marcadores:

De: SLC Pregão 02 (pregao02@angra.rj.gov.br)

Data: 02/07/25 09:07

Para: jose.horta@lets.com.brCc: cotacao@ebec-sa.com.br, cotacao.veiculos@lets.com.br, dtc@ebec-sa.com.brAssunto: **Fw: Re: Fw[2]: PE 90084-2024 UASG 925942 QUESTIONAMENTO 01 "...presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual..."**

Bom dia licitante LETS EBEC.

Vamos as respostas.

As perguntas nº1 e nº2 serão respondidas pelo pregoeiro, as demais serão pelo setor solicitante:

1. Os documentos de habilitação serão enviados após o termino do PE (apenas para o licitante com a melhor oferta) ou anterior a fase de lance 'anexo' do portal comprasnet, para todos os licitantes?

R: Os documentos de habilitação serão enviados em anexo apenas perante a solicitação do pregoeiro, sendo que este último necessitará antes disso convocar o anexo dando um prazo mínimo de (duas) horas.

Não será após o término do PE, e sim após o aceite da proposta vencedora, por exemplo, digamos que sua empresa oferte o melhor preço para o item 5, este será verificado após a fase de disputa, que é a primeira etapa do pregão, após esta etapa será convocada para apresentar seu anexo (proposta de preços) via sistema ComprasGov, em caso de aprovação de sua proposta esta será aceita, teremos que aguardar 10 (dez) minutos para intenção de recursos referente a fase de propostas e então o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação, o sistema para envio de anexos será da mesma forma que o anterior (proposta de preços).

2. Estamos entendendo que a proposta com a descrição do objeto ofertado será enviada apenas pela licitante vencedor a da melhor proposta no prazo de 02 horas após a convocação do pregoeiro, está correto nosso entendimento?

R: Sim, está correto.

De: sad.detra@angra.rj.gov.br

Data: 02/06/25 16:17

Para: SLC Pregão 02 (pregao02@angra.rj.gov.br)Assunto: **Re: Fw[2]: PE 90084-2024 UASG 925942 QUESTIONAMENTO 01 "...presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual..."**

Boa tarde,

Segue as respostas quanto as duvidas a empresa.

3. Quanto a isenção de pedagio "14.24 – A contratada deverá solicitar isenção de tarifa de pedágio nas rodovias para todos veículos contratados, para liberação de passagem com base na Resolução nº 6.032, de 21 de dezembro de 2023 – Art. 64 - Agência Nacional De Transportes Terrestres – ANTT".

Estamos entendendo que a CONTRANTE irá fornecer os acordos/convênios entre o MUNICIPIO de ANGRA DOS REIS e a CONCESSIONARIA ou CONCESSIONARIAS das rodovias para atender a isenção de tarifa. Está correto nosso entendimento?

R. não há acordo firmado entre o Município e as Concessionárias, solicitamos a isenção com base na Resolução 6.032.

4. Quanto a mobilização dos veículos zero km com prazo de 30 dias corridos, a partir da ordem de serviços, gostaríamos de fazer algumas observações para ajudar no processo licitatório, a saber:

- As montadoras tem no mês de janeiro, fevereiro e março férias coletivas, limpeza de pátio para as concessionárias, sem politica de preço para a venda direta o que ocorre a partir do inicio de março 2025, retrofit nos modelos ano 2025
- A mobilização inicial é permitida a sublocação, esbarramos no cadastro com a concessionária ou concessionárias, uma vez que o licenciamento dos veículos terá a razão social e CNPJ diferente da empresa CONTRATADA, não sendo possível a liberação de passagem nas praças de pedágio

- Os custos de veículos seminovos em razão dos lotes e seus quantitativos são outro fator impeditivo para isonomia e equidade entre as participantes

Por fim nossa sugestão é que os veículos devam ser entregues zero km a partir de 90 dias da emissão da OS, com possibilidade de prorrogação por mais um período de 30 dias (com as devidas justificativas) ou podendo antecipar pela CONTRATADA caso seja de interesse da CONTRATANTE.

R. Devido as inumeras demandas, não será possível atender vossa solicitação.

Quanto ao item 5, não temos essa informação, tendo em vista não serem centralizados os departamentos que gerenciam os contratos

Julio Cesar da Silva

De: SLC Pregão 02 (pregao02@angra.rj.gov.br)

Data: 06-02-2025 09:37

Para: sad.detra@angra.rj.gov.br

Assunto: **Fw[2]: PE 90084-2024 UASG 925942 QUESTIONAMENTO 01 "....presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual..."**

Bom dia Júlio.

Solicito por gentileza que analise e responda o questionamento da empresa EBEC referente ao PE 90.084 de Locação de Veículos. Os itens 1 e 2 serão respondidos pelo pregoeiro, considere apartir do item 3.

Desde já sou grato pela atenção.

Att.: Ricardo Peres.

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Data: 02/05/25 16:06

Para: SLC Pregão 02 (pregao02@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw: PE 90084-2024 UASG 925942 QUESTIONAMENTO 01 "....presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual..."**

Bom dia segue pedido de esclarecimento.

Katia Cordêiro

De: José Campos Horta (Lets Belo Horizonte) (jose.horta@lets.com.br)

Data: 02/05/25 15:41

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Cc: Cotação (cotacao@ebec-sa.com.br), Grupo Cotacao Veiculos (cotacao.veiculos@lets.com.br), DTC ([dte@ebec-sa.com.br](mailto:dtc@ebec-sa.com.br))

Assunto: **PE 90084-2024 UASG 925942 QUESTIONAMENTO 01 "....presente licitação é a Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual..."**

Prezada CPL, favor esclarecer.

1. Os documentos de habilitação serão enviados após o termino do PE (apenas para o licitante com a melhor oferta) ou anterior a fase de lance 'anexo' do portal comprasnet, para todos os licitantes?
2. Estamos entendendo que a proposta com a descrição do objeto ofertado será enviada apenas pela licitante vencedor a da melhor proposta no prazo de 02 horas após a convocação do pregoeiro, está correto nosso entendimento?
3. Quanto a isenção de pedágio "14.24 – A contratada deverá solicitar isenção de tarifa de pedágio nas rodovias para todos veículos contratados, para liberação de passagem com base na Resolução nº 6.032, de 21 de dezembro de 2023 – Art. 64 - Agência Nacional De Transportes Terrestres – ANTT".

Estamos entendendo que a CONTRANTE irá fornecer os acordos/convênios entre o MUNICIPIO de ANGRA DOS REIS e a CONCESSIONARIA ou CONCESSIONARIAS das rodovias para atender a isenção de tarifa. Está correto nosso entendimento?

4. Quanto a mobilização dos veículos zero km com prazo de 30 dias corridos, a partir da ordem de serviços, gostaríamos de fazer algumas observações para ajudar no processo licitatório, a saber: